



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 168/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 60/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PATRÍCIA GUSMÃO COSTA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265-2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, INFRATEC ENGENHARIA EIRELI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 168/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Nomeia coordenadora administrativa e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **TAMARA TÁTILA PINA PEREIRA** para o cargo de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de setembro de 2022.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
339572

Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2022.09.27 15:18:40 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24  
Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

**PORTARIA N.º 60/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre cessão de servidora”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidora consignada no Ofício 308/2022, de 16 de setembro de 2022, de origem da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado na Prefeitura no dia 16/09/2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica a servidora **Patrícia Gusmão Costa**, titular do cargo de provento efetivo de Professora, admitida em 01/03/2002, matrícula n.º. 104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Rede Estadual de Ensino da Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Artigo 2º** A servidora ora cedida terá dedicação exclusiva e perceberá seus vencimentos pela Rede Estadual da Bahia.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2022.**

  
Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265-2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONTRATADO: MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dr Jose Borges de Barros, nº 305, Centro, Ipiaú - Bahia, CEP. 45.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.164.096/0001-19, representada neste ato pelo seu titular o Sr. (º) MARCEL HOHLENWEGER MATOS, portador da cédula de identidade n.º 0820544442 SSP/BA e CPF. nº 014.137.845-00, residente e domiciliado à Rodovia BR 330, KM 02 A 04, 4159, Quadra 068, Lote 0134, em Frente a Doce Mel, Irmã Dulce, Ipiaú - Bahia, CEP. 45.570-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 15 de Outubro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 265/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15-10-2023 (quinze de outubro de dois mil e vinte e três), contados a partir de 15-10-2022 (quinze de outubro de dois mil e vinte e dois), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O presente termo aditivo possui valor total de R\$ 312.287,57 (trezentos e doze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Que refere-se ao valor original do contrato somado o aditivo de quantitativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, cujo objeto refere-se a conclusão da construção de uma ponte de concreto armado na Volta do Riacho no município de Carinhanha, Agrovila XXIII, que ora se adita.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 27 de setembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**MARCEL HOHLENWEGER MATOS**

RG. 0820544442 SSP/BA e CPF. nº 014.137.845-00

P/ MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ/MF sob N.º 14.164.096/0001-19

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**1) \_\_\_\_\_  
CPF2) \_\_\_\_\_  
CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, INFRATEC ENGENHARIA EIRELI.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000.

**CONTRATADA: INFRATEC ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, Sala B, nº 723, Centro, Irecê - Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 28.811.971/0001-30, representada neste ato pelo seu titular, o Senhor IGOR BITENCOURT ROCHA, portador do RG. Nº 0841176051 SSP/BA, CPF Nº 790.327.615-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro Joaquim Machado, 70, Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44.950-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 06 de Outubro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 260/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, ou seja, até 06-04-2023 (seis de abril de dois mil e tres), contados a partir de 07-10-2022 (sete de outubro de dois mil e vinte e dois), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, cujo objeto refere-se a conclusão da construção de uma ponte de concreto armado na Volta do Riacho no município de Carinhanha, Agrovila XXIII, que ora se adita.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 27 de setembro de 2022.

---

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**CONTRATANTE**

---

**IGOR BITENCOURT ROCHA**

RG. Nº 0841176051 SSP/BA, CPF Nº 790.327.615-87

**P/ INFRA TEC ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Nº 28.811.971/0001- 30

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EFD0-49AC-7386-4023-5B02> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFD0-49AC-7386-4023-5B02



### Hash do Documento

9c9c55fb8191004ee5d49ee57c8cfa6eb44d80e1d7d826eda7e0c3c8e22f8456

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2022 16:12 UTC-03:00